



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO
Av. Abolição, nº 03, Centro, Campus da Liberdade, sala 13 - Bairro Centro, Redenção/CE, CEP 62790-000

PROCESSO Nº 23282.000375/2023-51

**RELATÓRIO DE GESTÃO DA COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO
(JANEIRO 2022/DEZEMBRO 2022)
REDENÇÃO
2022**

**REDENÇÃO
2022**

EQUIPE DA COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO (CPGRAD)

DÉBORA ANDREA EVANGELISTA FAÇANHA/ COORDENADORA INTERINA DE PÓS-GRADUAÇÃO
ALESSANDRA DIAS MILHOME – ASSISTENTE DE APOIO A GESTÃO
CARLOS ALBERTO MUNIZ – TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS
MAMADU EMBALO SI - ESTAGIÁRIO SGP
RAFAELLE LEITE SOUSA – ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
VITÓRIA RAMOS DE SOUSA – TÉCNICA EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS

1. MENSAGEM DO DIRIGENTE DA UNIDADE

Caríssimo Pró-Reitor,

Ao cumprimentá-lo, apresentamos o Relatório de Gestão da Coordenação de Pós-Graduação, referente ao ano de 2022.

A referida unidade esteve sob a responsabilidade do servidor Técnico Administrativo em Educação, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Carlos Alberto Muniz, até 28 de julho do ano citado, quando passou a minha responsabilidade, na condição de Coordenadora Interina.

A Coordenação de Pós-Graduação, conforme suas funções, subsidiou as atividades de planejamento e implementação de cursos de pós-graduação lato sensu e stricto sensu; acompanhou os processos de avaliação e regulação dos cursos de pós-graduação lato sensu e stricto sensu e a regulamentação de atividades de ensino e pesquisa na pós-graduação; e subsidiou a oferta de formação acadêmica de referência por meio do desenvolvimento da pesquisa científica, tecnológica e de inovação com atuação nas diversas áreas do conhecimento e com embasamento nos seguintes princípios: inserção social, integração com a graduação, interdisciplinaridade, cooperação solidária, interiorização e internacionalização.

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação realizou a implantação de quatro novas bolsas de Demanda Social (discente IES participante), vinculada à CAPES e sob a responsabilidade da Proppg, após definição de acerca dos critérios e da priorização aplicados à concessão de bolsas de pós-graduação na Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab). As informações estão disponíveis na página eletrônica da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (<https://proppg.unilab.edu.br/index.php/normas-da-pos-graduacao/>).

Foram disponibilizadas, na Pós-Graduação, 63 bolsas de Pós-Graduação visando a realização de pesquisas pelos estudantes dos 09 (nove) programas de pós-graduação *stricto sensu* ativos na Unilab, nos quais temos 282 estudantes matriculados. Em 2022, foram realizadas 188 defesas de mestrado.

Realizamos o cadastramento das propostas de APCN de novos mestrados na Plataforma Sucupira, quais sejam: Programa de Pós-graduação em Agronomia, Mestrado Profissional em Gestão Pública e Desenvolvimento Regional e Mestrado Acadêmico em Planejamento e Dinâmicas Territoriais Lusófonas, Mestrado em Educação das Relações Étnico-Raciais - Brasil/África, Mestrado Profissional em Governança e Políticas Públicas, vinculado ao Instituto de Humanidades e Letras (IHL), do Campus dos Malês. Tais programas foram aprovados pelo Consepe da Unilab, em 2021, e foram cadastrados na Plataforma Sucupira, da CAPES, em 2022. Estamos ainda acompanhando a elaboração e a tramitação da proposta de Doutorado em Enfermagem e da adesão da UNILAB ao Doutorado da Rede Nordeste de Ensino - RENOEN.

Consolidamos a implementação da Política de Ações Afirmativas na Pós-Graduação, através da inclusão de vagas para as categorias historicamente prejudicadas racial e socialmente, através da destinação de 30% das vagas nas especializações e mestrados, em cumprimento à .

Por fim, acompanhamos o encerramento das 08 turmas de especializações ativas, cujos últimos relatórios finais estão sendo encaminhados ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Débora Andrea Evangelista Façanha

COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO

2. A COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO (CPGRAD)

2.1. A Coordenação de Pós-Graduação (CPGRAD) é uma unidade vinculada e subordinada diretamente à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e tem um(a) Coordenador(a) nomeado(a) pelo(a) Reitor(a). As ações da Coordenação de Pós-Graduação (CPGRAD) se concentram principalmente em duas modalidades, a saber: lato sensu e stricto sensu. A Coordenação de Pós-Graduação (CPGRAD) da Unilab tem a função de:

2.2. - subsidiar as atividades de planejamento e implementação de cursos de pós-graduação lato sensu e stricto sensu;

2.3. - acompanhar os processos de avaliação e regulação dos cursos de pós-graduação lato sensu e stricto sensu e a regulamentação de atividades de ensino e pesquisa na pós-graduação; e

2.4. - subsidiar a oferta de formação acadêmica de referência por meio do desenvolvimento da pesquisa científica, tecnológica e de inovação com atuação nas diversas áreas do conhecimento e com embasamento nos seguintes princípios: inserção social, integração com a graduação, interdisciplinaridade, cooperação solidária, interiorização e internacionalização.

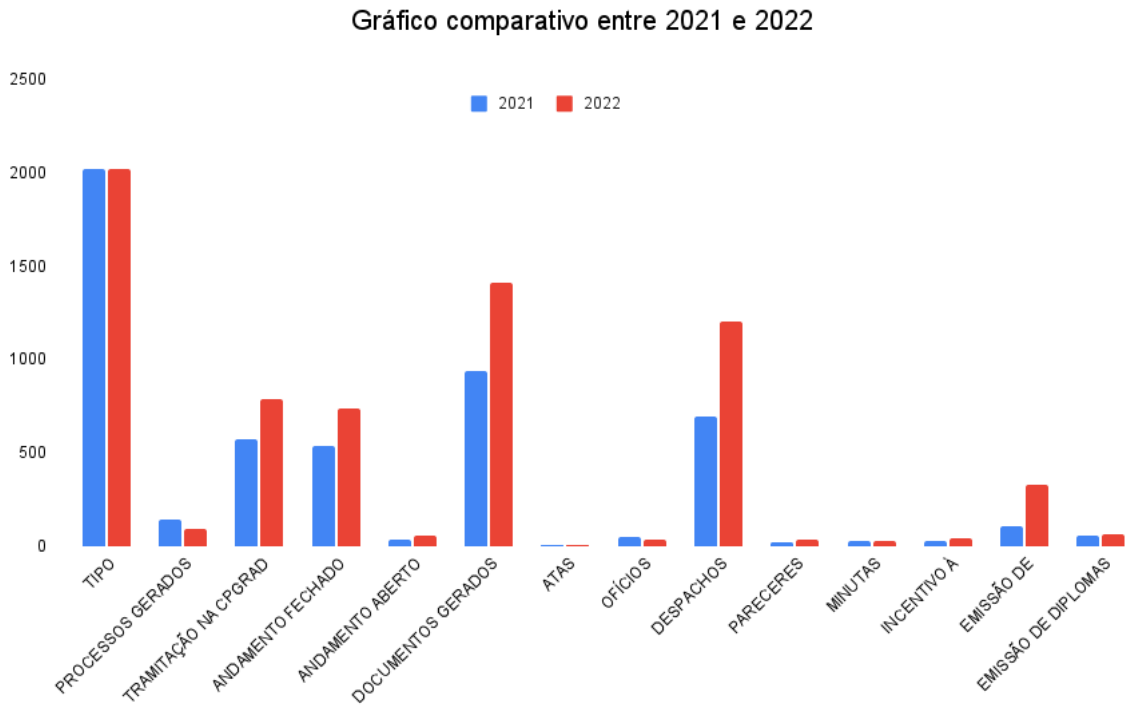
3. **CPGRAD EM NÚMEROS: ESTATÍSTICAS SEI E PROCESSOS GERADOS EM 2022.**

A Coordenação de Pós-Graduação desenvolveu as suas atividades típicas através da tramitação de processos no Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

Em 2022, com o objetivo de subsidiar a PROPPG e as Coordenações dos cursos de pós-graduação na elaboração de documentos normativos e procedimentos pertinentes ao funcionamento da pós-Graduação da Unilab foram gerados 96 processos; 791 processos tiveram tramitação na Unidade; 737 processos tiveram andamento fechado; apenas 54 processos com andamento aberto ao final do ano; Foram gerados 1415 documentos entre atas, despachos, ofícios, minutas de documentos e 152 documentos externos, como descritos nos gráficos a seguir:

3.1. A seguir, apresentamos um gráfico comparativo entre 2021 e 2022, onde podemos ver um aumento na produtividade da CPGRAD.

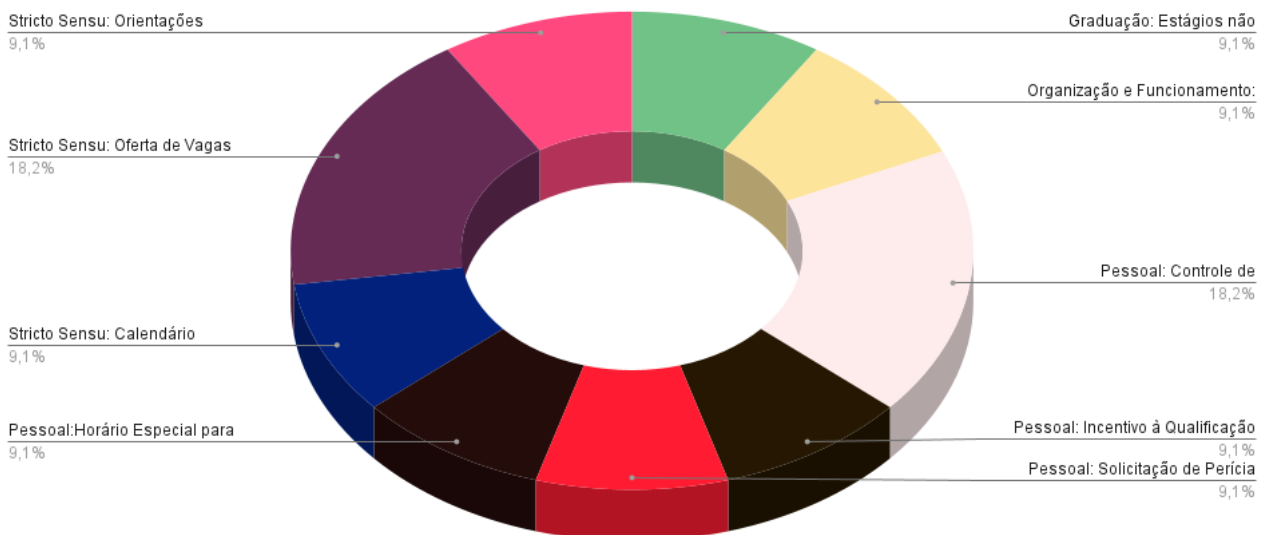
Figura 1. Gráfico comparativo entre 2021 e 2022



Fonte: Estatísticas SEI CPGRAD

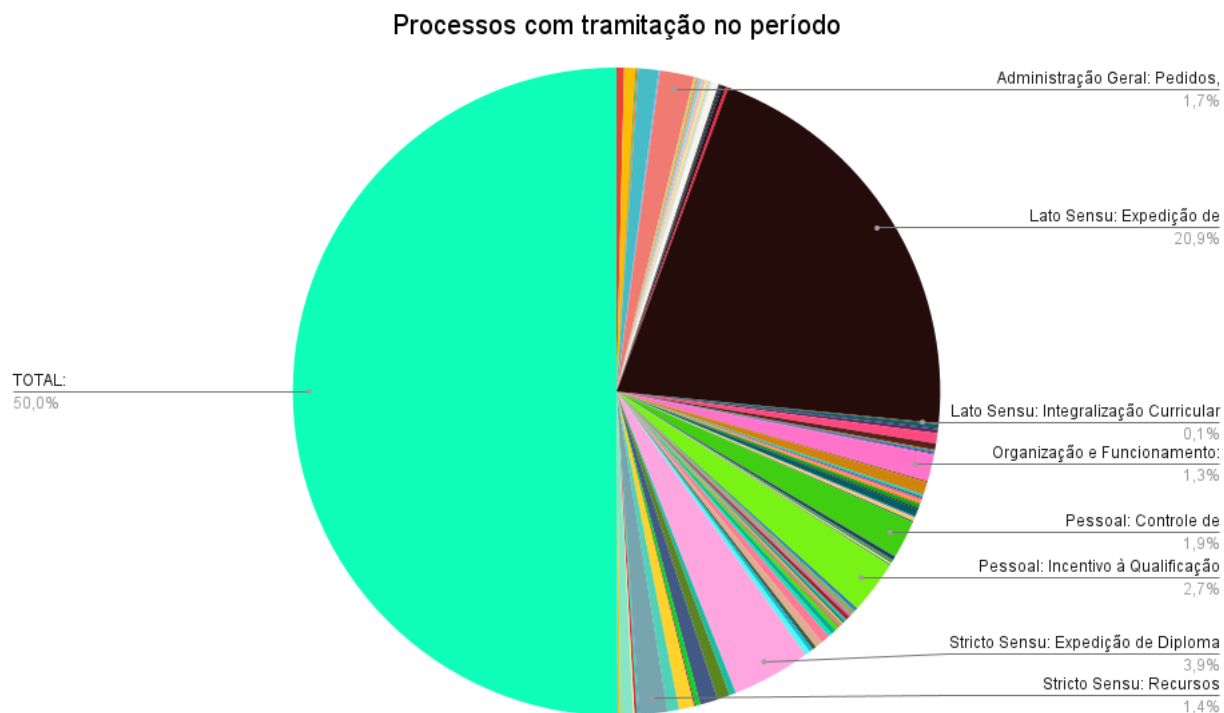
Figura 2. Gráfico de processos gerados na unidade.

Processos gerados no período de 2022



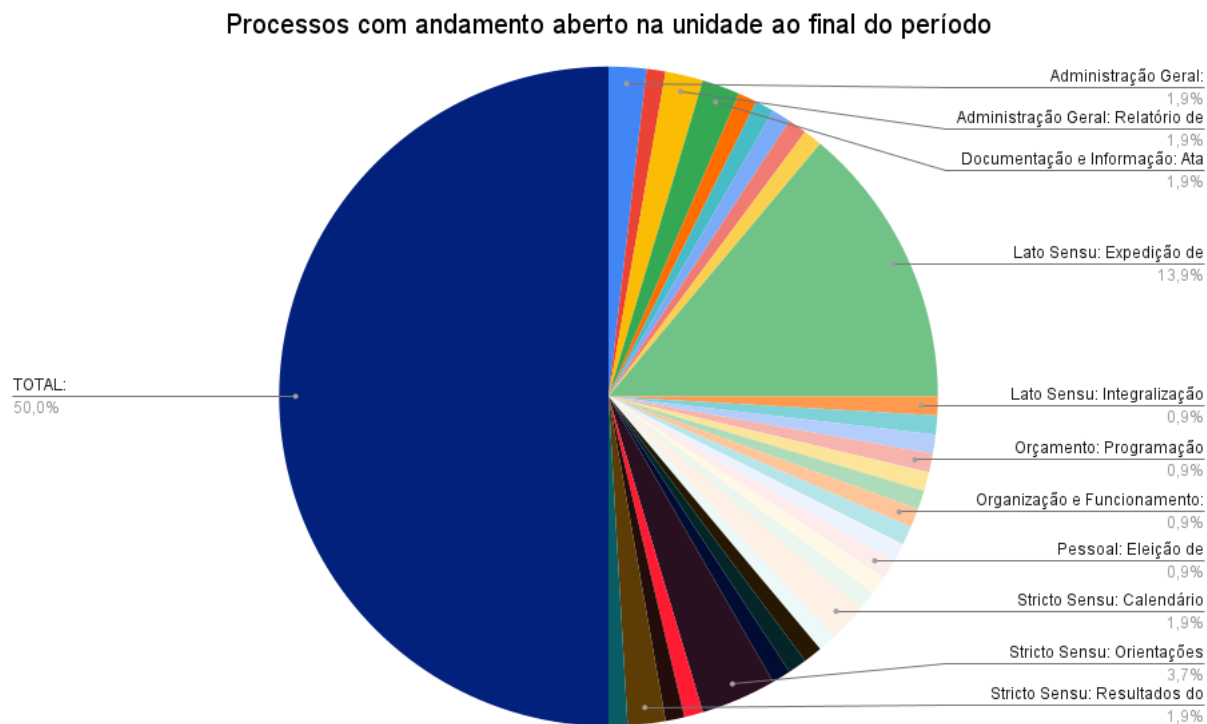
Fonte: Estatísticas SEI CPGRAD

Figura 3. Processos tramitados na unidade



Fonte: Estatísticas SEI CPGRAD

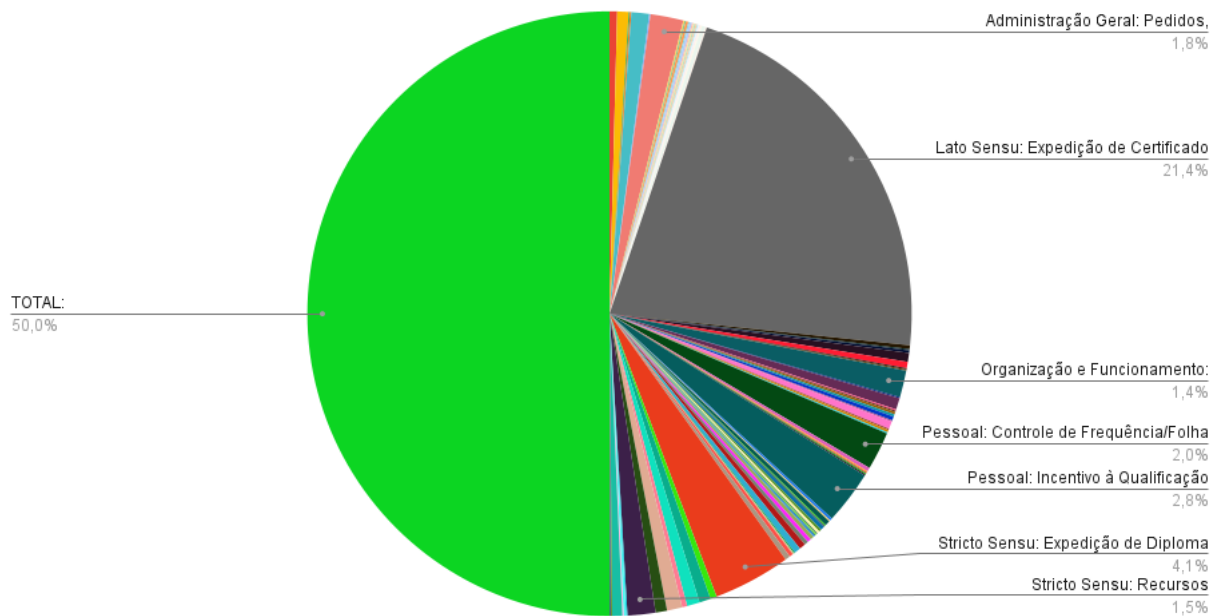
Figura 4. Processos com andamento aberto na unidade



Fonte: Estatísticas SEI CPGRAD

Figura 5. Processos com andamento fechado na unidade

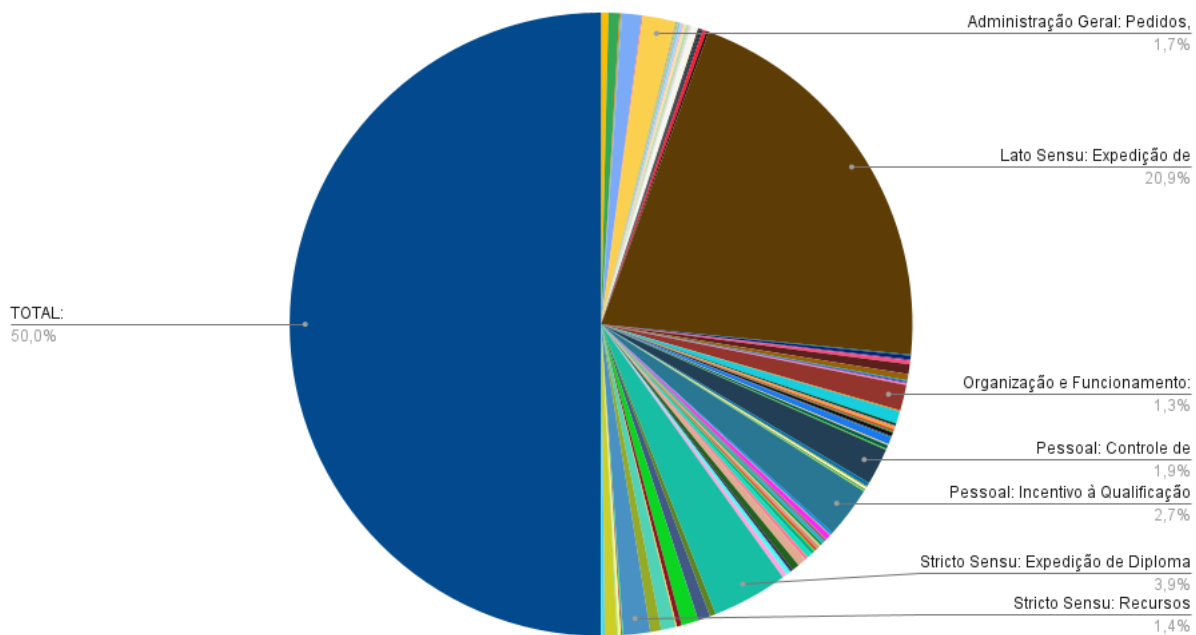
Processos com andamento fechado na unidade ao final do período



Fonte: Estatísticas SEI CPGRAD

Figura 6. Documentos gerados na unidade.

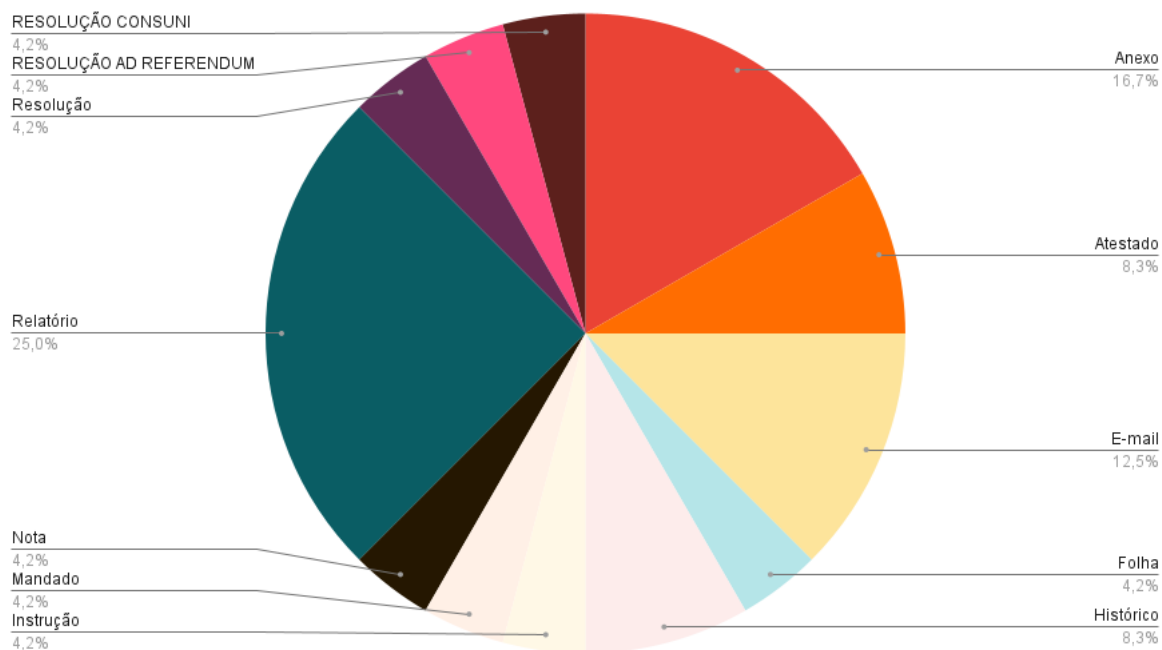
Documentos gerados no período



Fonte: Estatísticas SEI CPGRAD.

Figura 7. Documentos externos na unidade.

Documentos externos no período



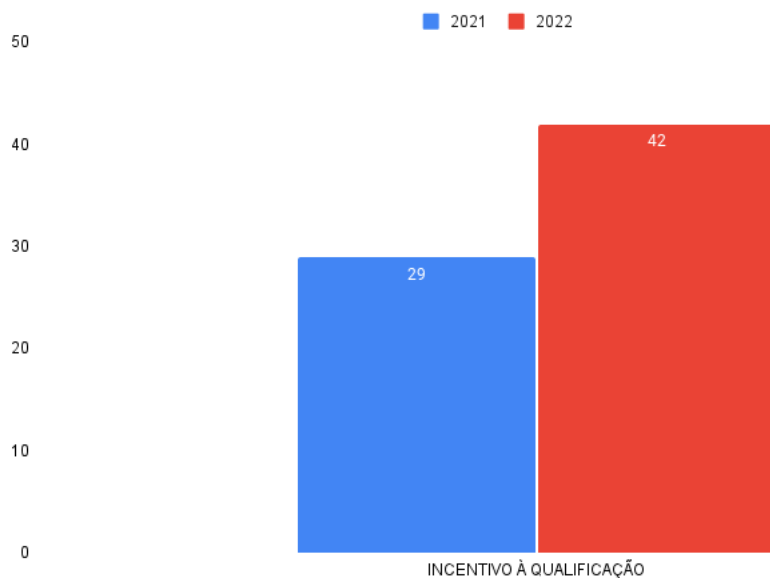
Fonte: Estatísticas SEI CPGRAD.

4. INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO DE SERVIDORES DA UNILAB.

A coordenação tramitou 42 processos com o objetivo de subsidiar a decisão da Superintendência de Gestão de Pessoas quanto à concessão de incentivo à qualificação, mediante análise documental e emissão de Parecer técnico, em consonância ao disposto na legislação vigente.

Figura 8. Gráfico comparativo de Incentivo á qualificação entre 2021 e 2022

Gráfico comparativo Incentivo à Qualificação

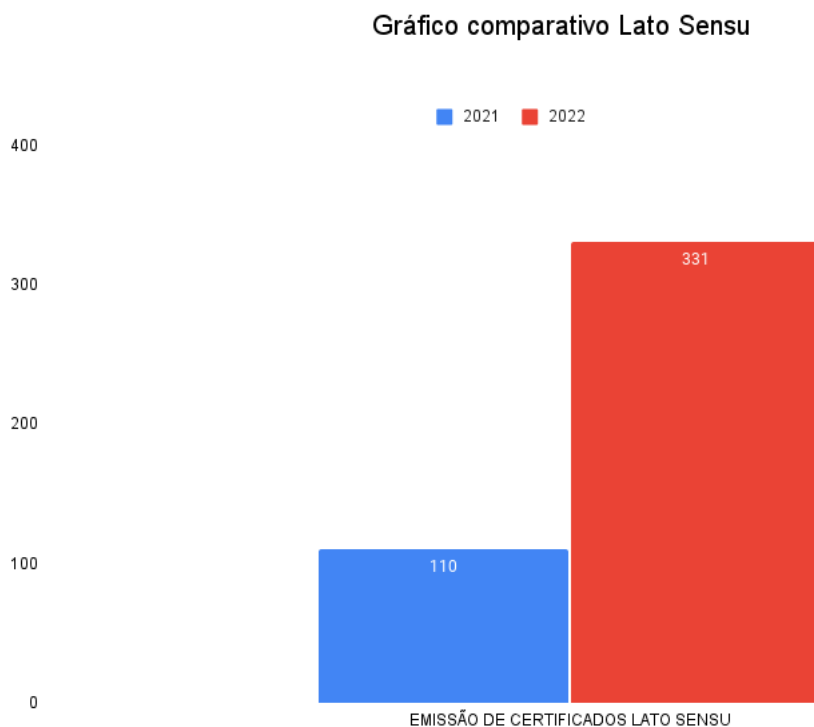


Fonte: Estatísticas SEI CPGRAD

5. EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE ESPECIALIZAÇÃO.

A CPGRAD analisou e homologou 331 processos de emissão de certificado de cursos de especialização lato sensu, representando um aumento de 200% em relação ao ano de 2021. O aumento se deu em decorrência da finalização dos 9 cursos de pós-graduação lato sensu, na modalidade presencial e à distância.

Figura 9. Gráfico comparativo Lato Sensu entre 2021 e 2022.

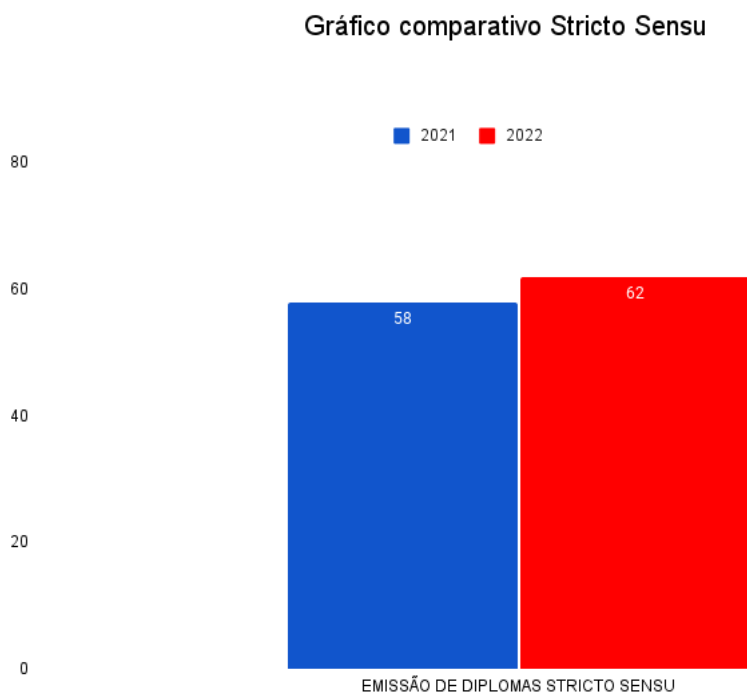


Fonte: Estatísticas SEI CPGRAD

6. EMISSÃO DE DIPLOMA DE MESTRADO.

A CPGRAD analisou e homologou 62 processos de emissão de diploma de cursos stricto sensu.

Figura 10. Gráfico comparativo de Stricto Sensu entre 2021 e 2022



Fonte: Estatísticas SEI CPGRAD

7. ATIVIDADES NA PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU

7.1. No âmbito da Pós-Graduação Stricto Sensu, a Coordenação de Pós-Graduação auxiliou as coordenações dos programas de pós-graduação stricto sensu no preenchimento dos documentos necessários para acompanhamento dos órgãos governamentais e de fomento; acompanhou e orientou os programas de pós-graduação em relação aos procedimentos de planejamento pedagógico dos cursos e critérios de avaliação da CAPES; acompanhou a elaboração de relatórios e a atualização das informações e documentos pertinentes à regulação e avaliação dos cursos de pós-graduação stricto sensu junto à CAPES e ao Ministério da Educação (MEC).

7.2. Foram realizadas ainda as seguintes atividades:

7.3. Aprovada, em reedição, a RESOLUÇÃO AD REFERENDUM CONSEPE/UNILAB Nº 204, de 20 de dezembro de 2022, que aprovou, *ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, a reedição da Resolução que aprovou a composição do número de vagas e as especificações das políticas afirmativas a serem ofertadas nos cursos de Pós-Graduação *Stricto sensu* da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab) para o ingresso de estudantes no ano letivo 2023.

7.3.1. Orientação e acompanhamento da tramitação dos processos relacionados à oferta de vagas iniciais ofertadas, bem como o percentual de vagas de ação afirmativa dos cursos que lançaram edital para processo seletivo.

7.3.2. Acompanhamento e divulgação das orientações de regulamentos da Capes relativos à Pós-Graduação Stricto Sensu (Ofícios, Portarias Normativas, Relatórios);

7.3.3. Análise/tramitação dos processos relacionados ao funcionamento da Pós-Graduação Stricto Sensu da Unilab (Calendário Acadêmico da Pós-Graduação Lato e Stricto Sensu);

7.3.4. Análise dos relatórios dos oito programas de pós-graduação para o Coleta Capes (via Plataforma Sucupira) no período de chancela da Pró-Reitoria;

7.3.5. Aprovação de calendário acadêmico para o ano de 2022 e duas alterações;

7.3.6. Orientações por e-mail, telefone e whatsapp aos coordenadores e professores dos mestrados em suas dúvidas;

7.3.7. Consultas à Procuradoria Jurídica da UNILAB nos processos dos cursos stricto sensu;

7.3.8. Acompanhamento das bolsas de mestrado com o setor responsável dentro da Pró-Reitoria;

7.3.9. Participação na comissão responsável pela elaboração de proposta de Resolução para admissão de professor visitante e professor visitante estrangeiro da Unilab;

7.3.10. Acompanhamento da tramitação de processos referente a Estágio Pós-Doutoral no âmbito da Unilab;

7.3.11. Reuniões com Pró-reitorias da Unilab sobre Políticas de internacionalização, Política afirmativas/cotas;

7.3.12. Reuniões individuais e coletivas com as coordenações Stricto Sensu para orientação de coordenadores e secretários de cursos;

7.3.13. Apreciação de processos de alteração de PPC e Regimento;

7.3.14. Orientações sobre tramitação processual;

7.3.15. Adequação do Calendário Acadêmico e Específico dos cursos em Rede e em Associação;

7.3.16. Acompanhamento Coleta Capes;

7.3.17. Participação em GT's institucionais e Semana Universitária;

7.3.18. Abertura de processos com orientações para as coordenações;

7.3.19. Criação do GT sobre a escrita da Política institucional de Pós-Graduação;

7.3.20. Escutas às coordenações acerca da alteração do Regimento Geral da Pós Graduação da UNILAB;

7.3.21. Acompanhamento da tramitação de processos referentes a Bolsas e Recurso PROAP.

7.4. A seguir apresentamos os nove cursos em atividades sobre a CPGRAD e Proppg.

8. MESTRADO ACADÊMICO EM SOCIOBIODIVERSIDADE E TECNOLOGIAS AMBIENTAIS

8.1. O Mestrado Acadêmico em Sociobiodiversidade e Tecnologias Sustentáveis (MASTS) oferece formação interdisciplinar visando promover a conservação e o uso sustentável da biodiversidade, por meio da reflexão e da produção de conhecimento acerca da elaboração, divulgação e consumo de tecnologias sustentáveis. Nesse sentido, o mestrado compreende tanto a formulação de tecnologias voltadas para o enfrentamento das questões que ocupam as agendas nacionais e internacionais sobre a conservação e o uso racional dos recursos naturais quanto a produção de conhecimento acerca das dinâmicas e das estratégias sociais no trato com a natureza.

8.2. HOMOLOGAÇÃO DO EDITAL MASTS Nº 01/2022

O Edital ofertou 15 vagas, 10 (dez) vagas serão destinadas para ampla concorrência, 05 (cinco) vagas serão destinadas a ações afirmativas a seguir: 1 (uma) vaga para negros, 1 (uma) vaga para indígenas, 1 (uma) vaga para pessoas com deficiência, 1 (uma) vaga para pessoa de baixa renda, egressa de escola pública e autodeclarada quilombola, e 1(uma) vaga para pessoa de baixa renda, egressa de escola pública e autodeclarada pessoa com identidade trans. Os candidatos que queiram concorrer às vagas destinadas a ações afirmativas deverão manifestar a vontade de concorrer a esta vaga na ficha de inscrição do processo. 2.1.2 Das 15 vagas, obrigatoriamente 02 (duas) vagas, não relacionadas ao item 2.1.1, serão destinadas aos candidatos internacionais, oriundos dos seguintes países lusófonos, a saber: Timor-Leste, Angola, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Moçambique e São Tomé e Príncipe.

9. MESTRADO INTERDISCIPLINAR EM HUMANIDADES

9.1. O Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Humanidades (POSIH) está diretamente vinculado ao Instituto de Humanidades da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab). O Programa está ligado à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e integra o conjunto da Pós-Graduação brasileira, subsidiada sobretudo pelos órgãos de fomento da pesquisa acadêmica nacional, a CAPES e o CNPq e pelo órgão de fomento à pesquisa do Ceará, Funcap. Neste contexto, inscreve-se, como programa de Mestrado, à Câmara II da Área Interdisciplinar da CAPES.

9.2. A área de concentração de **Estudos Interdisciplinares em Humanidades** contribuirá com uma formação epistemológica, comprometida com a pesquisa e/ou docência de natureza interdisciplinar e intercultural, em Humanidades. Tendo como propósito a internacionalização, interiorização e integração dos saberes, o Mestrado Interdisciplinar em Humanidades (MIH) estimula a produção e difusão de conhecimentos no campo das Humanidades, especialmente no escopo dos temas elencados em suas **Linhas de Pesquisa: Educação, Política e Linguagens e Trabalho, Desenvolvimento e Migrações**.

9.3. IMPLANTAÇÃO DE DEMANDA SOCIAL (DISCENTE IES PARTICIPANTE):

9.3.1. A Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação realizou a implantação da bolsa **Demanda Social (discente IES participante)**, vinculada à CAPES e sob a responsabilidade da Proppg, após definição de acerca dos critérios e da priorização aplicados à concessão de bolsas de pós-graduação na Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab). As informações estão disponíveis na página eletrônica da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (<https://proppg.unilab.edu.br/index.php/normas-da-pos-graduacao/>) e descritas a seguir:

9.3.2. I- Considerando o número de cotas de bolsas concedido pela CAPES;

9.3.3. II-Considerando os critérios de elegibilidade estabelecidos nos Artigos 4º e 5º da Portaria nº 34, de 9 de março de 2020;

9.3.4. III- Proporcionalidade das bolsas em relação ao número de discentes em cada curso.

9.3.5. O Mestrado Interdisciplinar em Humanidades foi contemplado com uma bolsa nova.

9.4. **HOMOLOGAÇÃO DO EDITAL MIH Nº 05/2022 REFERENTE À SELEÇÃO PÚBLICA DE CANDIDATOS PARA INGRESSO NO CURSO DE Mestrado INTERDISCIPLINAR EM HUMANIDADES.**

9.4.1. O Processo 23282.017905/2022-19 que tratou da solicitação de homologação do Edital MIH nº 05/2022 (0573225) referente à seleção pública de candidatos para ingresso no curso de Mestrado Interdisciplinar em Humanidades (MIH), ano letivo 2023.1, de acordo com a Resolução CONSEPE nº 179/2022, de 03 de outubro de 2022, que aprovou a composição do número de vagas e as especificações das políticas afirmativas a serem ofertadas nos cursos de Pós-Graduação stricto sensu da Unilab para o ingresso de estudantes no ano letivo 2023 bem como a Resolução CONSUNI/UNILAB Nº 40, de 20 de agosto de 2021, que aprova a instituição e regulamentação do Programa de Ações Afirmativas da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab). **Foram ofertadas 20 vagas, das quais 14 foram destinadas à Ampla Concorrência e 06 à Política de Ações Afirmativas.**

10. **ENFERMEIROS ACADÊMICO EM ENFERMAGEM**

10.1. O curso tem como missão a formação de enfermeiros capacitados a desenvolverem atividades de ensino e pesquisa na área da Saúde e Enfermagem. O enfoque do curso está voltado à produção de conhecimento sobre práticas de saúde e o cuidado de enfermagem com diferentes grupos (indivíduos, famílias e comunidades), considerando o contexto epidemiológico, social, sanitário e de saúde presentes nos países lusófonos. A área de concentração do MAENF-UNILAB é designada Saúde e Enfermagem no cenário dos países lusófonos.

10.2. Para atender à missão, o Programa de Pós-Graduação em Enfermagem da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira tem como objetivo geral: produzir conhecimentos inovadores e socialmente relevantes na área de Saúde e Enfermagem no cenário dos países lusófonos, respeitando o rigor científico e os aspectos éticos da pesquisa.

10.3. **IMPLANTAÇÃO DE DEMANDA SOCIAL (DISCENTE IES PARTICIPANTE):**

10.3.1. A Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação realizou a implantação da bolsa **Demanda Social (discente IES participante)**, vinculada à CAPES e sob a responsabilidade da Proppg, após definição de acerca dos critérios e da priorização aplicados à concessão de bolsas de pós-graduação na Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab). As informações estão disponíveis na página eletrônica da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (<https://proppg.unilab.edu.br/index.php/normas-da-pos-graduacao/>) e descritas a seguir:

10.3.2. I- Considerando o número de cotas de bolsas concedido pela CAPES;

10.3.3. II-Considerando os critérios de elegibilidade estabelecidos nos Artigos 4º e 5º da Portaria nº 34, de 9 de março de 2020;

10.3.4. III- Proporcionalidade das bolsas em relação ao número de discentes em cada curso.

10.3.5. O Mestrado Acadêmico em Enfermagem foi contemplado com uma bolsa nova.

10.4. **HOMOLOGAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DO Mestrado ACADÊMICO EM ENFERMAGEM**

10.4.1. O processo tratou da homologação do edital do processo seletivo do Mestrado Acadêmico em Enfermagem, bem como do quantitativo e da composição das vagas a serem ofertadas para ingresso no semestre em 2023.1, em acordo com a Resolução CONSEPE nº 179/2022, de 03 de outubro de 2022, que aprovou a composição do número de vagas e as especificações das políticas afirmativas a serem ofertadas nos cursos de Pós-Graduação stricto sensu da Unilab para o ingresso de estudantes no ano letivo 2023 bem como a Resolução CONSUNI/UNILAB Nº 40, de 20 de agosto de 2021, que aprova a instituição e regulamentação do Programa de Ações Afirmativas da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab).

11. **Mestrado PROFISSIONAL EM MATEMÁTICA EM REDE NACIONAL**

11.1. O Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional – PROFMAT é um programa de mestrado semipresencial na área de Matemática com oferta nacional. É formado por uma rede de Instituições de Ensino Superior, no contexto da Universidade Aberta do Brasil/Coordenação de Aperfeiçoamento Pessoal de Nível Superior (CAPES), e coordenado pela Sociedade Brasileira de Matemática (SBM), com apoio do Instituto Nacional de Matemática Pura e Aplicada (IMPA). O PROFMAT surgiu mediante uma ação induzida pela CAPES junto à comunidade científica da área de Matemática, representada e coordenada pela SBM.

11.2. **CALENDÁRIO ACADÊMICO ESPECÍFICO DO CURSO DE Mestrado PROFISSIONAL EM MATEMÁTICA**

Foi aprovado, *ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, o Calendário Acadêmico Específico do curso de Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional (PROFMAT) da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira para o ano letivo de 2023.

12. **Mestrado ACADÊMICO EM ESTUDOS DA LINGUAGEM**

12.1. O Programa de Pós-Graduação em Estudos da Linguagem foi criado, em 22 de fevereiro de 2019, com a aprovação do Mestrado em Estudos da Linguagem, na 183ª reunião da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES.

12.2. O Programa de Pós-Graduação em Estudos da Linguagem pretende desenvolver-se a partir de estudos linguísticos que focalizam as práticas sociais de integração/interação, os processos discursivos de construção do texto, os processos de produção de sentido, as questões relacionadas à integração entre os países que têm a língua portuguesa como língua oficial, os aspectos relacionados à diversidade linguística em diferentes níveis gramaticais (fonético, fonológico, morfosintático, semântico, pragmático), os aspectos sociais, étnicos e espaciais que interferem na variação e mudança linguística, os estudos da política e planejamento linguístico, privilegiando as políticas linguísticas do Brasil e do contexto lusófono, assim como estudos dos aspectos teóricos e empíricos relacionados à investigação das línguas naturais em seu contexto de uso. Considerando-se que a pesquisa, o ensino e a aprendizagem perpassam tanto o contexto mais imediato da região onde se encontra a Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – Unilab quanto o contexto mais amplo dos países da Comunidade de Países de Língua Portuguesa-CPLP, o Mestrado em Estudos da Linguagem tem o propósito de contribuir para a formação de profissionais conhecedores das realidades linguísticas dos países que se expressam em língua portuguesa, atentos para as diferentes configurações de convívio dela com outras línguas e aptos a exercer as atividades de pesquisa, ensino e aprendizagem contextualizada e reflexiva, centrada no texto. Além disso, espera-se que o profissional egresso do Mestrado em Estudos da Linguagem da Unilab seja capaz de contribuir para a produção de subsídios didáticos para a prática docente no Brasil e, principalmente, nos Países de Língua Oficial Portuguesa -PALOP, diminuindo a escassez de materiais que considerem a realidade social e cultural de cada país, evitando a ainda tão frequente “adaptação” de materiais produzidos em Portugal e no Brasil. Este profissional com sólida formação teórica terá mais condições de participar ativa e eficazmente do processo de reformulação educacional pelo qual vem passando o Brasil e os PALOP.

12.3. **IMPLANTAÇÃO DE DEMANDA SOCIAL (DISCENTE IES PARTICIPANTE):**

12.3.1. A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação realizou a implantação da bolsa **Demanda Social (discente IES participante)**, vinculada à CAPES e sob a responsabilidade da Proppg, após definição de acerca dos critérios e da priorização aplicados à concessão de bolsas de pós-graduação na Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab). As informações estão disponíveis na página eletrônica da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (<https://proppg.unilab.edu.br/index.php/normas-da-pos-graduacao/>) e descritas a seguir:

12.3.2. I- Considerando o número de cotas de bolsas concedido pela CAPES;

12.3.3. II-Considerando os critérios de elegibilidade estabelecidos nos Artigos 4º e 5º da Portaria nº 34, de 9 de março de 2020;

12.3.4. III- Proporcionalidade das bolsas em relação ao número de discentes em cada curso.

12.3.5. O Mestrado em Estudos da Linguagem foi contemplado com uma bolsa nova.

13. **Mestrado ACADÊMICO EM ENERGIA E AMBIENTE**

13.1. A crescente demanda por energia em nossa sociedade moderna, atrelada ao acesso a serviços diversos, conhecimentos interdisciplinares, meios de transportes e qualidade de vida, bem como a seguridade da permanência dessas conquistas as gerações vindouras ensejam parte sustentável do desafio exposto aos especialistas em Energia e Desenvolvimento Sustentável. Diante do exposto, o Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável – IEDS, através do seu Programa de Pós-Graduação em Energia e Ambiente, propõe como missão: Produzir conhecimento científico e inovação tecnológica de relevância econômica e social na área de Energia e Ambiente.

13.2. INSTRUÇÃO NORMATIVA PGEA/IEDS/UNILAB Nº 01, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

13.2.1. A Instrução Normativa nº 01, de 23 de novembro de 2022, estabelece os critérios para distribuição e concessão de bolsas vinculadas ao Programa de Pós-Graduação em Energia e Ambiente (PGEA), conforme Portaria CAPES Nº 76/2010, de 14 de abril de 2010, que regulamenta a distribuição de bolsas na Pós-Graduação, especialmente: os critérios a seguir tem o objetivo de garantir a distribuição proporcional, de todas as bolsas vinculadas ao PGEA, entre as subáreas das linhas de pesquisa existentes.

13.3. HOMOLOGAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DO MESTRADO

13.3.1. O processo nº 23282.018725/2022-54, que trata da solicitação de homologação do edital PGEA nº 01/2023, referente ao processo seletivo de 18 novos(as) discentes no Programa de Pós-Graduação em Energia e Ambiente - PGEA, bem como do quantitativo e da composição das vagas a serem ofertadas para ingresso no semestre em 2023.1, em acordo com a Resolução *Ad Referendum* CONSEPE/UNILAB nº 204, de 20 de dezembro de 2022, que aprova, em reedição, a composição do número de vagas e as especificações das políticas afirmativas a serem ofertadas nos cursos de Pós-Graduação *Stricto sensu* da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab) para o ingresso de estudantes no ano letivo 2023, bem como a Resolução CONSUNI/UNILAB Nº 40, de 20 de agosto de 2021, que aprova a instituição e regulamentação do Programa de Ações Afirmativas da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab).

13.4. IMPLANTAÇÃO DE DEMANDA SOCIAL (DISCENTE IES PARTICIPANTE)

13.4.1. A Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação realizou a implantação da bolsa **Demanda Social (discente IES participante)**, vinculada à CAPES e sob a responsabilidade da Proppg, após definição de acerca dos critérios e da priorização aplicados à concessão de bolsas de pós-graduação na Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab). As informações estão disponíveis na página eletrônica da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (<https://proppg.unilab.edu.br/index.php/normas-da-pos-graduacao/>) e descritas a seguir:

13.4.2. I- Considerando o número de cotas de bolsas concedido pela CAPES;

13.4.3. II-Considerando os critérios de elegibilidade estabelecidos nos Artigos 4º e 5º da Portaria nº 34, de 9 de março de 2020;

13.4.4. III- Proporcionalidade das bolsas em relação ao número de discentes em cada curso.

13.4.5. O Mestrado em Energia e Ambiente foi contemplado com uma bolsa nova.

14. MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO E FORMAÇÃO DOCENTE, EM ASSOCIAÇÃO COM O IFCE

14.1. O Programa Associado de Pós-Graduação em Ensino e Formação Docente da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB) e do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia (IFCE), torna pública a abertura do Processo Seletivo de candidatos ao curso de Mestrado em Ensino e Formação Docente – modalidade: Profissional.

14.2. O PPGEF UNILAB-IFCE, na modalidade de Mestrado Profissional, visa formar profissionais qualificados para o exercício da docência por meio da pesquisa aplicada, de modo a gerar conhecimento no campo do ensino em sintonia com o debate contemporâneo da formação docente, buscando coletivamente soluções possíveis à realidade social.

14.3. HOMOLOGAÇÃO DE EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES.

14.3.1. O Processo 23282.015344/2022-13 tratou da solicitação de homologação do Edital PPGEF UNILAB-IFCE nº 1/2022 (0544230) referente à seleção pública de candidatos para ingresso no curso de Mestrado Profissional em Ensino e Formação Docente (PPGEF UNILAB-IFCE), de acordo com a Resolução *Ad Referendum* CONSEPE/UNILAB Nº 124, de 22 de fevereiro de 2022, que aprova, ad referendum do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, a composição do número de vagas e as especificações das políticas afirmativas a serem ofertadas nos cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab), para o ingresso de estudantes no ano letivo 2022, bem como a Resolução CONSUNI/UNILAB Nº 40, de 20 de agosto de 2021, que aprova a instituição e regulamentação do Programa de Ações Afirmativas da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab).

14.4. REEDIÇÃO DA CRIAÇÃO DO CURSO, O PROJETO POLÍTICO-PEDAGÓGICO E O REGIMENTO INTERNO

14.4.1. A Resolução Nº 09/2018 CONSUNI, que altera a Resolução nº 23/2017/CONSUNI, que aprovou a reedição da criação do curso, o Projeto Político-Pedagógico e o Regimento Interno do Programa Associado de Pós-Graduação: Mestrado Profissional em Ensino e Formação Docente (PPGEF UNILAB/IFCE).

14.5. CONVÊNIO SME

14.6. O PPGEF UNILAB-IFCE iniciou as tratativas com a Prefeitura Municipal de Fortaleza para assinatura de convênio, cujo objetivo é oferecer vagas aos servidores da capital Cearense. O processo está pendente apenas da assinatura do Acordo de Cooperação.

15. MESTRADO ACADÊMICO EM ANTROPOLOGIA, EM ASSOCIAÇÃO COM A UFC

15.1. O PPGA UFC-UNILAB é um programa associado entre a Universidade Federal do Ceará e a Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira. Trata-se de um mestrado acadêmico jovem, cuja proposta recebeu a aprovação em 07/12/2016 e cuja primeira turma ingressou no segundo semestre de 2017. O programa toma os âmbitos locais e regionais como os campos espaciais prioritários de excelência. Acrescente-se a esses dois níveis, a missão institucional de contribuir para a formação de estudantes provenientes dos países envolvidos no projeto de cooperação internacional que deu origem à UNILAB, quais sejam: Moçambique, Angola, Guiné-Bissau, Cabo Verde e São Tomé e Príncipe. Isso posto, o âmbito espacial de excelência é também internacional, estando as ações prioritariamente dirigidas aos PALOP (Países Africanos de Língua Portuguesa).

15.2. CALENDÁRIO ACADÊMICO DO PROGRAMA ASSOCIADO

15.3. A RESOLUÇÃO AD REFERENDUM CONSEPE/UNILAB Nº 205, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022 aprovou, *ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, o Calendário Acadêmico do Programa Associado de Pós-Graduação em Antropologia *Stricto Sensu* da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab) para o ano letivo de 2023.

16. MESTRADO EM ESTUDOS DE LINGUAGEM: CONTEXTOS LUSÓFONOS BRASIL-ÁFRICA, DO CAMPUS DOS MALÊS

16.1. O MEL Malês tem como missão desenvolver, sistematizar e aprofundar pesquisas sobre as diferentes dimensões das linguagens no âmbito linguístico e literário no mundo contemporâneo, com enfoque para a realidade social dos países de língua oficial portuguesa.

16.2. Nessa perspectiva, o Mestrado em Estudos em Linguagens: Contextos Lusófonos – Brasil-África opta pela Área de Concentração – “Afrobrasilidades e africanidades: linguagens e culturas” – a qual, por sua vez, divide-se em três linhas de pesquisa:

16.2.1. I) Estudos Linguísticos e suas Interfaces;

16.2.2. II) Estudos Literários e suas Interfaces, e;

16.2.3. III) Estudos das Linguagens em Contextos Educacionais Formal e Não Formal.

16.3. CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA COM A PARTICIPAÇÃO NO MEL MALÊS

16.3.1. A Coordenação de Pós-Graduação manifestou ciência e concordância com a participação no MEL Malês no Edital de Chamamento Público para Ações Afirmativas de Concessão de Bolsas do Carrefour 2022.

16.4. APROVAÇÃO DO EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO MESTRADO EM ESTUDOS DE LINGUAGENS - MALÊS.

16.5. O processo 23282.012701/2022-91 tratou do edital de seleção para ingresso no Mestrado em Estudos de Linguagens - Malês, em acordo com a Resolução CONSUNI/UNILAB Nº 40, de 20 de agosto de 2021, que aprova a instituição e regulamentação do Programa de Ações Afirmativas da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab), bem como a Resolução *Ad Referendum* CONSEPE/UNILAB Nº 124, de 22 de fevereiro de 2022, que aprova, *ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, a composição do número de vagas e as especificações das políticas afirmativas a serem ofertadas nos cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab), para o ingresso de estudantes no ano letivo 2022.

16.6. Referente à composição das vagas, verificou-se a seguinte distribuição: 70% (setenta por cento) das vagas serão destinadas à ampla concorrência, incluindo: 2(duas) vagas, obrigatoriamente, destinadas a docentes da rede pública da educação básica, 1(uma) vaga destinada, obrigatoriamente, aos/às candidatos/as servidores técnico-administrativos/as da UNILAB (TAE) e 1(uma) vaga destinada, obrigatoriamente, a alunos/as internacionais.

16.7. De acordo com a Resolução CONSUNI/UNILAB Nº 40, de 20 de agosto de 2021, a qual institui e regulamenta o Programa de Ações Afirmativas da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB), as demais vagas serão distribuídas como segue:

16.8. b.i 20% (vinte por cento) das vagas destinadas a candidatos/as autodeclarados/as negros/as (pretos/as e pardos/as), indígenas e pessoas com deficiência;

16.9. b.ii 10% (dez por cento) das vagas para as ações afirmativas relativas às categorias abaixo elencadas: b.ii.1 Pessoas de baixa renda, egressa de escola pública e autodeclarada quilombola; b.ii.2 Pessoas de baixa renda, egressa de escola pública e indígena; b.ii.3 Pessoas de baixa renda, egressa de escola pública e autodeclarada membro de outros povos e comunidades tradicionais; b.ii.4 Pessoas de baixa renda, egressa de escola pública e autodeclarada pessoa com identidade trans; b.ii.5 Pessoas de baixa renda, egressa de escola pública e autodeclarada cigana; b.ii.6 Pessoas de baixa renda, egressa de escola pública e autodeclarada refugiada; e b.ii.7 Pessoas de baixa renda, egressa de escola pública e autodeclarada pessoa em situação de privação de liberdade ou egressa do sistema prisional.

16.10. Ressalta-se que a inclusão de "2(duas) vagas, obrigatoriamente, destinadas a docentes da rede pública da educação básica, 1(uma) vaga destinada, obrigatoriamente, aos/às candidatos/as servidores técnico-administrativos/as da UNILAB (TAE) e 1(uma) vaga destinada, obrigatoriamente, a alunos/as internacionais" nas vagas destinadas à ampla concorrência (70% - setenta por cento) não estão previstas na Resolução *Ad Referendum* CONSEPE/UNILAB Nº 124, de 22 de fevereiro de 2022, entretanto, foram distribuídas em consonância com a Resolução CONSUNI/UNILAB Nº 40, de 20 de agosto de 2021.

16.11. A seguir, apresentamos os gráfico dos editais *Stricto Sensu* 2022.

Figura 11. Gráfico dos editais *Stricto Sensu* 2022.

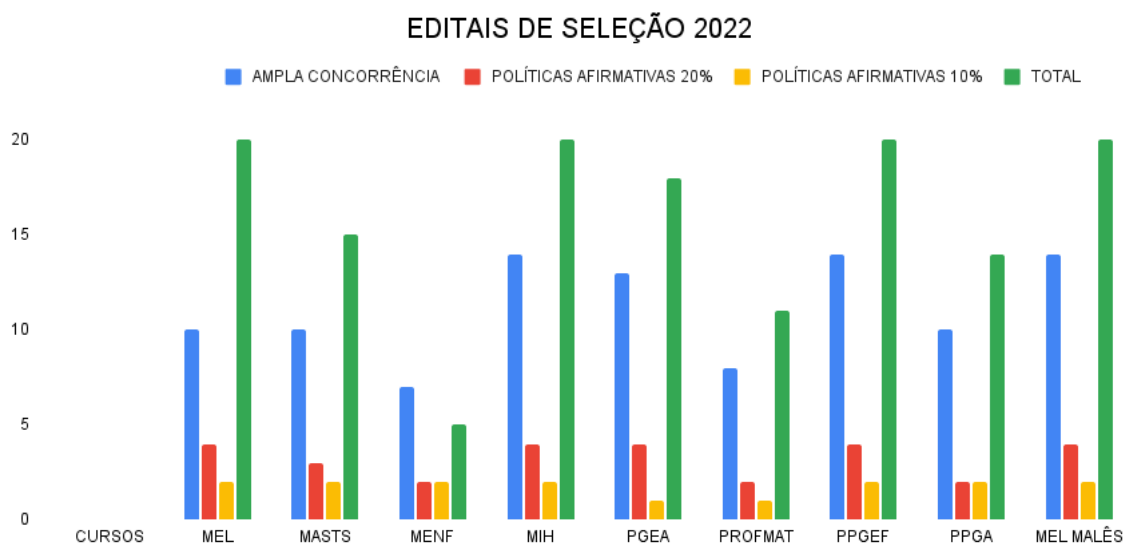
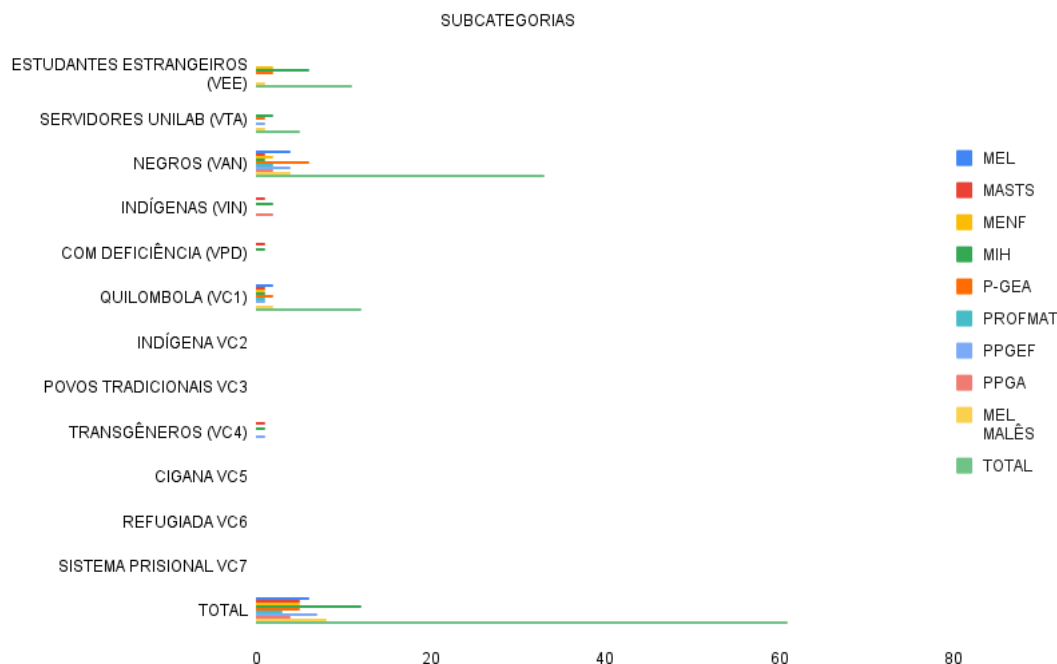


Figura 12. Gráfico das subcategorias das vagas ofertadas no *Stricto Sensu* 2022



17. ATIVIDADES NA PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU

17.1. No âmbito da Pós-Graduação Lato Sensu, foi aprovada a RESOLUÇÃO CONSEPE/UNILAB Nº 163, de 20 de junho de 2022, que aprovou o calendário acadêmico da pós-graduação lato sensu - ano letivo de 2022 - semestres letivos 2022.1 e 2022.2, na modalidade a distância, da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab), na forma do anexo, parte integrante desta Resolução.

- 17.1.1. A Coordenação de Pós-Graduação atuou ainda;
- 17.1.2. Acompanhou a atualização das informações cadastrais dos cursos lato sensu, junto ao Ministério da Educação (MEC).
- 17.1.3. Orientação e acompanhamento da tramitação dos processos relacionados Apreciação de processos de alteração de PPC e Regimento;
- 17.1.4. Análise/tramitação dos processos relacionados ao funcionamento da Pós-Graduação Stricto Sensu da Unilab (Calendário Acadêmico da Pós-Graduação Lato);
- 17.1.5. Aprovação de calendário acadêmico para o ano de 2022 devido ao período de pandemia da Pós-Graduação Lato e Stricto Sensu;
- 17.1.6. Orientações por e-mail, telefone e whatsapp aos coordenadores e professores dos mestrados em suas dúvidas;
- 17.1.7. Consultas à Procuradoria Jurídica da UNILAB nos processos dos cursos stricto sensu;
- 17.1.8. Acompanhamento e divulgação das orientações de regulamentos da Capes relativos à Pós-Graduação Lato Sensu (Ofícios, Portarias Normativas, Relatórios);
- 17.1.9. Acompanhamento do projeto pedagógico dos cursos de Gestão em Saúde e Gestão Pública que não foram enviados à CPGRAD com as alterações solicitadas, para análise, emissão de parecer e envio à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação;
- 17.1.10. Reuniões individuais e coletivas com as coordenações Lato Sensu;
- 17.1.11. Orientações sobre tramitação processual;
- 17.1.12. Reunião para orientação de coordenadores e secretários de cursos;
- 17.1.13. Abertura de processos com orientações para as coordenações;
- 17.1.14. Escutas às coordenações acerca da alteração do Regimento Geral da Pós Graduação da UNILAB.

17.2. Aprovação o calendário acadêmico, no regime semestral, dos cursos de pós-graduação na modalidade a distância da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab) para o ano letivo de 2023.1.

17.3. A seguir apresentamos os nove cursos em atividades sobre a CPGRAD e Propgg:

18. CIÊNCIAS É 10 - ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS

18.1. O Ciência é 10 é uma pós-graduação semipresencial com duração de um ano e meio (ou três semestres letivos) que será ofertado a partir de 2020 em todo o território nacional com o apoio de universidades públicas parceiras. No Ceará, a Unilab (Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira), localizada no Maciço de Baturité, é a Instituição de Ensino Superior responsável pela oferta da especialização. Além do polo UAB em Redenção, o "Ciência é 10" no Ceará contará com o apoio de mais três polos parceiros, nos municípios de Canindé, Quiterianópolis e Boa Viagem. A Unilab também ofertará o curso no polo de São Francisco do Conde, interior da Bahia.

18.2. O processo de número 23282.006137/2022-78 foi analisado tendo como referência os seguintes editais: Edital IEAD 04/2019, Edital IEAD 10/2019, Edital IEAD 13/2019, Edital IEAD 23/2020 e o Projeto Pedagógico do Curso (PPC). O Relatório Final apresentado pela coordenação do curso apresenta informações gerais acerca da coordenação e do curso, bem como informações sobre atividades desenvolvidas do decorrer do curso, quadro de disciplinas e corpo docente, relação dos/as alunos/as matriculados/as no SIGAA e informações adicionais. Constatou-se que dentre os/as 150 alunos/as matriculados/as, houve 75 alunos/as que apresentaram abandono ou desligamento por insuficiência. Do total, 75 alunos/as apresentaram o Trabalho de Conclusão de Curso e foram titulados/as especialistas.

19. GÊNERO, DIVERSIDADE E DIREITOS HUMANOS

19.1. O curso de Especialização Lato Sensu em Gênero, Diversidade e Direitos Humanos (GDDH) aborda a promoção da equidade de gênero e do reconhecimento da diversidade de orientação afetivo-sexual e/ou identidade de gênero. Destaca o respeito à diversidade, o enfrentamento ao preconceito, à discriminação e à violência relacionada ao sexismo, a misoginia e à LGBTfobia. O curso fornece elementos para transformar as práticas das políticas públicas,

desconstruir preconceitos e romper o ciclo de sua reprodução. Por meio deste curso, os profissionais adquirirão instrumentos para analisar e lidar com as atitudes e os comportamentos que envolvam as relações de gênero e suas interseccionalidades notadamente no plano dos direitos humanos.

19.2. Encontra-se em tramitação o processo 23282.006327/2022-95, que solicita aprovação do Relatório Final do Curso de Pós-graduação Lato Sensu, em nível de Especialização em Gênero, Diversidade e Direitos Humanos, turma 2020.2, modalidade a distância, da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB). O relatório final apresentado pela coordenação do curso apresenta informações gerais acerca da coordenação e do curso, bem como informações sobre atividades desenvolvidas do decorrer do curso, quadro de disciplinas e corpo docente, relação dos alunos matriculados no SIGAA e informações adicionais. Constatou-se que dentro dos 137 alunos matriculados, houve 49 alunos que apresentaram abandono ou desligamento por insuficiência. Do total, 88 alunos apresentaram o Trabalho de Conclusão de Curso.

19.3. Encontra-se em tramitação o processo 23282.010462/2021-54, que solicita a reedição da Resolução Nº 07/2018/CONSUNI, que dispõe sobre a criação e o Projeto Político-Pedagógico do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em nível de Especialização em Gênero, Diversidade e Direitos Humanos da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – Unilab, adequando-a aos decretos nº 10.139 de 28 de novembro de 2019 e nº 9.191 de 1º de novembro de 2017.

20. ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO EM SAÚDE

20.1. O curso tem por objetivo a qualificação de pessoal de nível superior visando ao exercício de atividades gerenciais. Especificamente, pretende:

20.1.1. Capacitar quadros de gestores para atuarem na administração de macro (governo) e micro (unidades organizacionais) sistemas públicos;

20.1.2. Capacitar profissionais com formação adequada a intervirem na realidade social, política e econômica;

20.1.3. Contribuir para a melhoria da gestão das atividades desempenhadas pelo Estado brasileiro, nos âmbitos federal, estadual e municipal; e

20.1.4. Contribuir para que o gestor público desenvolva visão estratégica dos negócios públicos, a partir do estudo sistemático e aprofundado da realidade administrativa do governo ou de suas unidades produtivas.

20.2. HOMOLOGAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL DO CURSO

20.2.1. O processo de número 23282.003787/2022-61 foi analisado tendo como referência o Edital 07/2020 e o Projeto Pedagógico do Curso (PPC). O relatório final apresentado pela coordenação do curso apresenta informações gerais acerca da coordenação e do curso, bem como informações sobre atividades desenvolvidas do decorrer do curso, quadro de disciplinas e corpo docente, relação dos/as alunos/as matriculados/as no SIGAA e informações adicionais. Constatou-se que dentre os/as 30 alunos/as matriculados/as, houve 6 alunos/as que apresentaram abandono ou desligamento por insuficiência. Do total, 24 alunos/as apresentaram o Trabalho de Conclusão de Curso e foram titulados/as especialistas.

20.3. REEDIÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO EM SAÚDE

20.4. A RESOLUÇÃO CONSEPE/UNILAB Nº 200, de 22 de novembro de 2022, aprovou o Projeto Pedagógico do Curso de Especialização em Gestão em Saúde, modalidade a distância, vinculado ao Instituto de Ciências da Saúde e ao Instituto de Educação a Distância, da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab).

21. GESTÃO PÚBLICA

21.1. O curso tem por objetivo a qualificação de pessoal de nível superior visando ao exercício de atividades gerenciais. Especificamente, pretende:

21.1.1. Capacitar quadros de gestores para atuarem na administração de macro (governo) e micro (unidades organizacionais) sistemas públicos;

21.1.2. Capacitar profissionais com formação adequada a intervirem na realidade social, política e econômica;

21.1.3. Contribuir para a melhoria da gestão das atividades desempenhadas pelo Estado brasileiro, nos âmbitos federal, estadual e municipal; e

21.1.4. Contribuir para que o gestor público desenvolva visão estratégica dos negócios públicos, a partir do estudo sistemático e aprofundado da realidade administrativa do governo ou de suas unidades produtivas.

22. LITERATURAS AFRICANAS DE LÍNGUA PORTUGUESA

22.1. O curso Interdisciplinar em Literaturas Africanas de Língua Portuguesa ofertará um conjunto de 15 disciplinas, com carga horária distribuída em: 06 disciplinas de 45 h/a cada uma; 09 disciplinas de 30 h/a cada uma/, a saber, a primeira disciplina (niveladora), a qual potencializa pelo uso da tecnologia o processo de ensino aprendizagem. O curso terá duração total de 540 horas, estendendo-se até 18 meses, divididos em três semestres. Nesse período inclui-se o tempo destinado às avaliações presenciais, elaboração e defesa presencial do trabalho de conclusão de curso (TCC), após o qual os alunos que tiverem aproveitamento satisfatório, conforme critérios de avaliação e frequência receberão o Certificado de Especialistas em “Literaturas Africanas de Língua Portuguesa”.

22.2. REEDIÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO

22.2.1. Aprovação da reedição da Resolução Consuni Nº 13/2019, que dispõe sobre a criação do curso e aprovação do Projeto Político- Pedagógico do Curso de Pós-graduação lato sensu Especialização Interdisciplinar em Literaturas Africanas de Língua Portuguesa da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab).

23. METODOLOGIAS INTERDISCIPLINARES E INTERCULTURAIS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

23.1. A Unilab, no seu papel de fomentar a interiorização do ensino, trabalha pelo viés da interdisciplinaridade e da interculturalidade, visto que já não é mais possível conduzir processos de aprendizagem por meio de saberes compartimentados. Assim sendo, a proposta deste curso de Pós graduação Lato Sensu, Metodologias Interdisciplinar e Intercultural para o Ensino Fundamental e Médio, voltado a docentes da educação básica do estado do Ceará, traz inovações as quais, ambos, educadores/as-educando/as podem aprender juntos/as, em trocas simultâneas, uma vez que, tanto ensinar quanto aprender são processos contínuos e permanentes.

23.2. Encontra-se tramitando o processo 23282.010468/2021-21, que solicita a reedita a Resolução Nº 27/2018/CONSUNI, que dispõe sobre a criação do curso e o Projeto Político-Pedagógico do Curso de Pós-graduação lato sensu Especialização em Metodologias Interdisciplinares e Interculturais para o Ensino Fundamental e Médio da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – Unilab, adequando-a aos decretos nº 10.139 de 28 de novembro de 2019 e nº 9.191 de 1º de novembro de 2017.

24. SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

24.1. Este curso tem como propósito oferecer formação especializada a técnicos de nível superior na área da Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) para atuarem em equipes intersetoriais do poder público e com a sociedade civil no planejamento e execução de políticas e ações de SAN. Entre os seus princípios norteadores estão a interdisciplinaridade, a intersetorialidade e a participação social, como premissa para a formação e atuação de profissionais em todos os pontos do sistema alimentar. O programa para esta turma do curso foi concebido especialmente para atender as especificidades da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP), envolvendo professores das universidades proponentes (UNILAB e UNESP) e de universidades parceiras no âmbito do Mecanismo de Facilitação da Participação das Universidade no Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional da CPLP (Universidade de Cabo Verde, Universidade de São Tomé e Príncipe e Unizambeze-Moçambique). Para participar do curso é necessário ter formação em nível superior, não importa a profissão, mas o candidato terá que demonstrar a importância do curso para o seu trabalho de fortalecimento da Política de SAN onde quer que atue, ou seja, fortalecendo ações de promoção do acesso e disponibilidade de alimentos, saúde e bem estar. Para tanto, a agricultura familiar campesina, a agroecologia e a nutrição serão os principais temas abordados no curso.

24.2. O processo 23282.013993/2021-07 solicita a aprovação do relatório final apresentado pela coordenação do curso apresenta informações gerais acerca da coordenação e do curso, bem como informações sobre atividades desenvolvidas do decorrer do curso, quadro de disciplinas e corpo docente, relação

dos alunos matriculados no SIGAA e informações adicionais. Constatou-se que dentro dos 50 alunos matriculados, houve 21 alunos que apresentaram abandono ou desligamento por insuficiência. Do total, 29 alunos apresentaram o Trabalho de Conclusão de Curso e foram titulados especialistas.

25. RESIDÊNCIA AGROECOLÓGICA

25.1. A Residência Agrária – Curso de Especialização em Sistemas Agrícolas Sustentáveis do Semiárido constitui-se em uma proposta inovadora na UNILAB, importante para a expansão do Instituto de Desenvolvimento Rural (IDR), que visa a promover a qualificação dos estudantes, contribuindo para a busca de soluções criativas e transformadoras que dialoguem com as necessidades dos agricultores e empresas no que se refere à assistência técnica especializada, para atuar no desenvolvimento e aprimoramento da agropecuária do semiárido. A referida Residência Agrária justifica-se com a aprovação do projeto “Inserção Profissional de Jovens Agrônomo(a)s na Agropecuária do Semiárido Brasileiro”, no Edital de Chamamento Público nº 01/2020 – Programa de Residência Profissional Agrícola do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), com orçamento próprio.

25.2. Nesse contexto, este curso possibilitará a formação de jovens profissionais, preparando-os para o exercício profissional, mediante a associação entre teoria e prática, desenvolvendo nos residentes o senso ético, as competências e habilidades necessárias para a atuação nas áreas de ciências agrárias e afins, buscando facilitar a inserção desses profissionais no mercado de trabalho, com vistas a contribuir para o aprimoramento da agropecuária no Brasil, gerando impacto social, econômico e ambiental. Além disso, a Residência é de grande relevância para o semiárido, uma vez que irá contribuir para que os residentes possam viver o cotidiano da produção agropecuária na região. Assim, trata-se de uma oferta de assistência técnica que irá também contribuir com soluções tecnológicas e científicas para o setor agropecuário regional.

25.3. Desse modo, o curso abrange distintas cadeias produtivas, importantes para o setor agropecuário cearense, que se complementam à medida que trazem temas comuns a mais de uma cadeia, como, por exemplo, a certificação de produtos orgânicos. Ainda, ressalta-se que esta Residência é fruto de debates que antecederam a sua elaboração e que construíram parcerias com empresas e instituições de relevância no setor agropecuário do estado, possibilitando o contato dos residentes com um ambiente profissional capaz de fortalecer os conhecimentos adquiridos na formação acadêmica. Outrossim, objetiva-se que o egresso desta Residência seja um profissional com conhecimento especializado em sistema agroflorestais, cadeia apícola orgânica, certificação orgânica de produtos agropecuários, fruticultura e horticultura no semiárido, assistência técnica em sistemas de produção orgânicos, e que seja capaz de promover melhorias, aumentar a produção, possibilitar a inclusão de novas tecnologias, a qualificação e a inserção dos produtores nos mercados internos e externos, bem como nos sistemas de produção capazes de agregar valor às cadeias convencionais, por meio de tecnologias adaptadas às condições climáticas do semiárido.

26. ATUALIZAÇÃO DE BASES DE CONHECIMENTO RELACIONADAS A PROCESSOS.

26.1. Em decorrência da aprovação da aprovação da Resolução Complementar CONSEPE nº 03/2022, de 15 de fevereiro de 2022, a PROPPG propôs a instrução e tramitação à oferta de Estágio Pós-Doutoral no âmbito da Unilab.

26.2. BASE DE CONHECIMENTO PARA TRAMITAÇÃO DE PROCESSO DE CADASTRO DE ESTÁGIO PÓS-DOUTORAL

26.3. QUE ATIVIDADE É?

26.4. Envio de documentação inerente à oferta de Estágio Pós-Doutoral no âmbito da Unilab para ciência e registro do Projeto de Pesquisa na Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG). QUEM FAZ? A Coordenação do curso/programa envia os documentos comprobatórios por meio de processo SEI à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG) conforme normas institucionais vigentes, especialmente a Resolução Complementar CONSEPE nº 03/2022.

26.5. COMO SE FAZ? POSSUI FLUXO JÁ MAPEADO?

ETAPA	SISTEMA	SETOR RESPONSÁVEL	TAREFAS
1	SEI	Coordenação de curso/programa	<p>Inicia o Processo SEI do tipo “Stricto Sensu: Estágios não obrigatórios”</p> <p>Inserir “Despacho” ou “Ofício” dando ciência a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PROPPG) cadastramento do Projeto de Pesquisa.</p> <p>Na opção inserir documento, incluir necessariamente os documentos estabelecidos na Resolução CONSEPE nº 03/2022 a saber:</p> <p>I - carta de solicitação de ingresso no Estágio Pós-Doutoral, endereçada à Coordenação do Pro Graduação;</p> <p>II - carta-convite ou carta de aceite assinada pelo docente/supervisor;</p> <p>III - cópia de diploma de Doutor, outorgado por programa de pós-graduação reconhecido pela Capes/C</p> <p>IV - plano de trabalho detalhado contendo projeto de pesquisa completo e cronograma das demandas serem desenvolvidas durante o estágio;</p> <p>V - currículo Lattes do proponente, constante na base de dados do CNPq;</p> <p>VI - declaração de disponibilidade de tempo, por parte do candidato ao estágio, para dedicação às atividades;</p> <p>VII - declaração de anuência da instituição de origem do candidato, se for o caso, deixando clara a lib atividades regulares para dedicação ao estágio em tempo integral ou parcial, conforme for;</p> <p>VIII - cópia do protocolo de submissão do projeto ao Comitê de Ética em pesquisa autorizações/permissões de caráter ético ou legal, quando for o caso;</p> <p>IX - comprovante de concessão de bolsa ou recursos financeiros para execução do projeto, quando for</p> <p>X - Documento de aprovação no Colegiado do Programa de Pós-Graduação.</p>
2	SEI	PROPPG	Encaminha Processo para análise e manifestação da Coordenação de Pós-Graduação (CPGRAD).
3	SEI	Coordenação de Pós-Graduação (CPGRAD)	<p>Realiza a análise da proposta e respectivos documentos;</p> <p>Devolve o Processo a PROPPG indicando a regularidade documental e sugerindo cadastro do projeto d no caso de ausência de documentos, solicita a devolução à origem para adequada instrução do proces</p>
4	SEI	PROPPG	Verificada alguma pendência de documental, devolve o processo a origem para adequação dos documentos;

			Constatada a regularidade documental, encaminha o Processo com a documentação para fins Coordenação de Pesquisa (CPQ).
5	SEI	Coordenação de Pesquisa - CPQ	Realiza o registro do Projeto de Pesquisa e encaminha o processo para a Coordenação de Curso solicitou o registro.
6	SEI	Coordenação de curso/programa	Arquiva o processo. Ao término do período de estágio pós-doutoral, realiza a inclusão do Relatório Final circunstanciado após aprovação, e envia a PROPPG para fins de conclusão e certificação do Estágio Pós-Doutoral.

26.6. **QUE INFORMAÇÕES/CONDIÇÕES SÃO NECESSÁRIAS?**

26.7. Os documentos devem atender a regulamentação institucional pertinente e estarem aprovados/homologados nas instâncias competentes (Colegiado de curso ou Instituto, se for o caso) no âmbito da UNILAB.

26.8. **QUAIS DOCUMENTOS SÃO NECESSÁRIOS?**

26.9. Documentos elencados na Resolução Complementar CONSEPE/UNILAB Nº 03

26.10. Documentos de aprovação nas instâncias competentes no âmbito da Unilab.

26.11. **QUAL É A BASE LEGAL?**

26.12. Resolução Complementar CONSEPE/UNILAB Nº 03, de 15 de fevereiro de 2022

26.13. Estatuto da UNILAB

26.14. Regimento Geral da UNILAB

27. **PARTICIPAÇÃO NA ORGANIZAÇÃO DA SEMANA UNIVERSITÁRIA.**

27.1. **INTRODUÇÃO**

27.2. A Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB), por meio das Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG) e Pró-Reitoria de Extensão, Arte e Cultura (PROEX), convidou a comunidade acadêmica e externa para participar da VIII Semana Universitária, que aconteceu dos dias de 29 de novembro a 2 de dezembro de 2022, com a temática: *"A universidade pós-isolamento social: desafios, expectativas e perspectivas"*.

27.3. A coordenação do evento ficou, nessa Edição, a cargo das Pró-Reitorias Acadêmicas da universidade, com a Prograd ficando responsável pela direção geral.

27.4. Os eventos realizaram-se nas dependências da Unilab Ceará e Bahia. Os eventos assíncronos forão transmitidos pelo canal da [VIII Semana Universitária da UNILAB no Youtube](#).

27.5. Para a abertura e encerramento foi utilizado o canal da UNILAB, com retransmissão para Facebook e Youtube, através da plataforma *streamyard*.

27.6. **EQUIPE**

27.7. No âmbito da Coordenação de Pós-Graduação, as atividades foram realizadas sob a supervisão da Coordenadora interina, Profa. Dra. Débora Andréa Evangelista Façanha.

27.8. Compuseram a equipe:

27.9. - Alessandra Dias Milhome, Assistente de Apoio à Gestão;

27.10. - Carlos Alberto Muniz, Técnico em Assuntos Educacionais;

27.11. - Rafaelle Leite de Sousa, Assistente em Administração;

27.12. - Vitória Ramos de Sousa, Técnica em Assuntos Educacionais;

27.13. - Mamadu Embaló Si, estagiário SGP.

27.14. **NATUREZA, PERFIL E MODALIDADE DE SUBMISSÃO**

27.15. **Natureza:** Encontro de divulgação de pesquisa de pós-graduação.

27.16. **Perfil dos participantes:** O Encontro de Pós-graduação recebe resumo simples ou expandido de aluno bolsista e/ou voluntário que atuam na Pós-Graduação no âmbito da Unilab.

27.17. **Modalidades de submissão:** Resumos Simples e Expandidos.

27.18. **AÇÕES**

27.19. No dia 07/06/2002, a Coordenação de Pós-Graduação solicitou que as coordenações estimassem a quantidade de trabalhos a ser apresentados durante o VIII ENCONTRO DE PÓS-GRADUAÇÃO, dando início ao trabalho de planejamento.

27.20. A submissão de trabalhos foi retomada a partir de 19/09/2022, no site <http://semuni.unilab.edu.br/modulos/inscricao/login.php>.

27.21. **RESULTADOS**

27.22. A seguir, apresentamos um panorama geral das atividades realizadas e resultados numéricos obtidos, fruto do trabalho desenvolvido.

27.23. Nossas atividades resumiram-se a:

27.24. Elaboração de ofício convite para envio a docentes, convidando-lhes para avaliar os trabalhos.

27.25. Criação de planilha: [Trabalhos do Encontro](#) para edição das informações: ID, título do trabalho, Tipo, Estado, Feedback, Orientação, Instituto, Avaliador, Status.

27.26. Criação de planilha com o [Temas de Estudo de Docentes Unilab](#), com busca textual na Plataforma Lattes CNPq.

27.27. Foram avaliados e apresentados 42 trabalhos, entre Resumos simples e expandidos.

27.28. **AVALIAÇÃO**

27.29. Em relação ao trabalho desenvolvido, acreditamos ser necessário a disponibilização em tempo hábil de planilha onde possam ser concentradas as informações acerca do temas de estudos e quantidade de trabalhos alocados, de todos os Encontros, pois recebemos inúmeras negativas de avaliação de

trabalhos por partes de docentes que já avaliaram demasiada quantidade de trabalhos. Muitos não responderam em tempo, o que nos levou a reproduzir dezenas de vezes, o envio de e-mail convite.

27.30. Também, seria importante que o sistema de avaliação da Edição ficasse disponível, pelo menos um mês antes do início dos trabalhos, para a otimizar a devida alocação, troca de *feedbacks* e demais ações.

27.31. Por fim, parabenizamos a todas e todos pela execução dos trabalhos técnicos e de gestão da Semana Universitária, que a nosso ver, concretizou seu objetivo de reafirmar o compromisso da Universidade, enquanto Instituição brasileira de Ensino Superior (IES), em produzir conhecimento respeitando as diferenças e a diversidade de saberes, culturas e experiências, entre seus servidores técnico-administrativos, docentes e discentes.

28. DEMANDAS INICIADAS EM 2022 (NÃO CONCLUÍDAS)

28.1. Foi iniciada a tramitação do grupo de trabalho responsável pela revisão do Regimento Geral da Pós-graduação *Lato Sensu*.

29. CRIAÇÃO DO PROGRAMA DE DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DA REDE NORDESTE DE ENSINO (RENOEN), POLO ACADÊMICO UNILAB

29.1. Foi iniciada a tramitação do processo de criação do programa de Pós-Graduação em Ensino da Rede Nordeste de Ensino (RENOEN), Polo Acadêmico Unilab, na modalidade presencial, vinculado ao Instituto de Ciências Exatas e da Natureza, da Universidade da Integração da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab).

29.2. A proposta Projeto Pedagógico de curso (PPC) e do Regimento Interno foram enviadas à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG) por meio do Ofício nº 88/2022/ICEN, no dia 19/07/2022. sendo este, instrumento de manifestação e registro de interesse de envio posterior da proposta à Coordenação Geral da Rede Nordeste de Ensino (RENOEN), cuja Instrução Normativa de Credenciamento de novas Instituições de Ensino e a Minuta do Regimento do RENOEN - Polo Unilab seguem anexos.

29.3. A proposta de criação de novo curso/programa de Pós-Graduação em Ensino da Rede Nordeste de Ensino (RENOEN), Polo Acadêmico Unilab, está constituída do Projeto Pedagógico de Curso (PPC) e do Regimento Interno, estes são documentos normativos que regulamentarão o funcionamento do curso, e ainda dos atos de aprovação destes documentos nas instância colegiadas responsáveis pela proposição do novo curso que abrange a grande área "" e a Área de Avaliação ""'. O Processo nº 23282.011605/2022-26 foi analisado com base nas normas proveniente da Capes, sobretudo a portaria e o " Documento Orientador de APCN" da Área de Ensino.

29.4. Este Programa de Doutorado tem como objetivo formar doutores para atuar na pesquisa e na produção de novos conhecimentos nas áreas de Ensino, contribuindo para o desenvolvimento da Educação Básica e Superior da Região Nordeste. Com este intuito, o curso está organizado em uma única área de concentração e duas linhas de pesquisa a saber:

29.4.1. **Área de concentração:** Ensino, currículo e processos de ensino-aprendizagem;

29.4.2. **Linha de Pesquisa 1:** Ensino, Currículo e Cultura;

29.4.3. **Linha de Pesquisa 2:** Práticas Pedagógicas no Ensino de Ciências e Matemática.

29.4.4. Quanto à clareza e consciência da proposta, o documento apresenta o delineamento dos objetivos, a área de concentração e as linhas de pesquisa, de maneira detalhada e com descrição satisfatória e pertinente em relação ao alinhamento da proposta ao planejamento institucional e a adequada justificativa da necessidade de concretização do referido curso de mestrado ao desenvolvimento regional e nacional e sua importância econômico-social,

29.4.5. Sobre a configuração da oferta do programa de Pós-Graduação em Ensino da Rede Nordeste de Ensino (RENOEN), Polo Acadêmico UNILAB, tanto o projeto Pedagógico quanto o Regimento Interno do curso indicam oferta de vagas por meio de processo seletivo anual específico.

29.4.6. O corpo docente permanente está constituído por 10 docentes doutores que em número e regime de dedicação ao curso e qualificação, assegura a regularidade e qualidade das atividades de ensino, pesquisa e orientação. A distribuição dos docentes entre áreas e linhas de pesquisa mostra-se equilibrada e satisfaz os critérios estabelecidos no que diz respeito a garantia de percentual mínimo de 75% dos docentes com vínculo em tempo integral à instituição, 50% deles exclusivos do programa proposto e todos os docentes permanentes serem responsáveis por projeto de pesquisa a uma linha de pesquisa/atuação do programa proposto.

29.4.7. Além das questões de infraestrutura institucional, para o credenciamento há duas exigências básicas:

29.4.8. Docentes devem ter concluído pelo menos duas orientações de mestrado em programas reconhecidos pela CAPES;

29.4.9. 2 140 pontos em publicações de periódicos na área de Ensino nos últimos cinco anos (A1=100; A2 = 85; = 75; A4 = 65; B1 = 55; B2 = 40; B3 = 25; B4 = 10).

29.4.10. A comissão realizou levantamento dos currículos *lattes* de todos/as os/as docentes do ICEN e identificou que 10 (dez) docentes atendem às exigências.

29.4.11. A infraestrutura descrita para a realização das atividades de Ensino e Pesquisa, laboratório e biblioteca com seu respectivo acervo, mostram-se adequadas para a implantação e desenvolvimento das atividades didático pedagógicas do programa de Pós-Graduação em Ensino da Rede Nordeste de Ensino (RENOEN), Polo Acadêmico UNILAB, que conta também com estrutura apropriada em termos de disponibilidade de pessoal, mobiliário e equipamento para a boa condução das atividades administrativas do curso.

29.4.12. O Regimento Interno do curso está estruturado em 3 títulos (I - Natureza e dos objetivos; II - Da organização e do funcionamento e III - Das disposições gerais e transitórias). Tais títulos desdobram em 6 capítulos: (I - Da estrutura organizacional); II - Do Colegiado (Seção I - Da composição do Colegiado e Seção II - Das atribuições do Colegiado); III - Dos coordenadores, vice-coordenadores e secretarias (Seção I - Das atribuições); IV - Do corpo docente (Seção I - Da constituição e atribuições do corpo docente; Seção II - Do Credenciamento, Recredenciamento e Descredenciamento de Professores); V - Da admissão ao programa (Seção I - Da Inscrição e das Vagas; Seção II - Da Seleção; Seção III - Da Matrícula e Seção IV - Da Suspensão e Cancelamento de Matrícula); VI - Do Regime didático-científico (Seção I - Da Estrutura Acadêmica e Integralização Curricular; Seção II - Da Verificação do Rendimento Escolar; Seção III - Do Aproveitamento de Estudos; Seção IV - Do Desligamento e do Abandono e Seção VII - Da Expedição do Diploma).

29.4.13. O processo encontra-se na Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação, aguardando seguimento e aprovação no Consepe Unilab.

30. CALENDÁRIO DA CAPES PARA SUBMISSÃO E ANÁLISE DE PROPOSTAS DE CURSOS NOVOS - APCN/2022.

30.1. Foram realizadas orientações às direções de institutos sobre a submissão das propostas de cursos novos junto à CAPES, considerando o calendário da CAPES para submissão e análise de propostas de cursos novos - APCN/2022, cujo período de foi estendido até 20/01/2023.

31. REGULAMENTO DE FUNCIONAMENTO DOS CURSO EAD

31.1. Tramita na Proppg o processo que aprova normas gerais para regulamentar os procedimentos de funcionamento dos cursos de graduação, pós-graduação *lato sensu* na modalidade semipresencial e ensino a distância - EaD da UNILAB.

32. CALENDÁRIO ACADÊMICO LATO SENSU

32.1. Foi aprovada a RESOLUÇÃO CONSEPE/UNILAB Nº 198, de 22 de novembro de 2022, que aprovou o calendário acadêmico, no regime semestral, dos cursos de pós-graduação na modalidade a distância da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab) para o ano letivo de 2023.

33. GRUPO DE TRABALHO PARA O DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA INSTITUCIONAL DA PÓS-GRADUAÇÃO

33.1. Considerando a atuação das coordenações dos programas *Stricto Sensu* da instituição, a Pró-Reitoria de Pós-Graduação iniciou Grupo de Trabalho cujo objetivo é o desenvolvimento da política institucional da pós-graduação.

34. ESTÁGIO DE PÓS DOUTORADO DO PROF. DR. IGOR ROCHAID OLIVEIRA RAMOS (UVA)

34.1. Após analisados os documentos de instrução do processo, verificamos o cumprimento dos requisitos e normativas pertinentes e sugerimos atendimento da solicitação feita pela Coordenação do Mestrado Profissional em Matemática, que aprovou o pedido de estágio de pós doutorado do Prof. Dr. Igor Rochaid Oliveira Ramos (UVA) no âmbito do Mestrado Profissional em Matemática, sob a orientação do Prof. Dr. João Philipe Macedo Braga (Unilab), foi aprovada durante a 29ª Sessão Ordinária do Colegiado do Programa, realizada em 04 de novembro de 2022.

34.2. Destacamos que, segundo o docente supervisor do Estágio Pós-Doutoral, João Philipe Macedo Braga, o projeto não envolve pesquisas diretamente com seres humanos, portanto, o item "VIII - cópia do protocolo de submissão do projeto ao Comitê de Ética em pesquisa e de outras autorizações/permissões de caráter ético ou legal, quando for o caso;" citado no Art. 9º da Resolução Complementar CONSEPE nº 03/2022, não é aplicável ao caso.

35. CALENDÁRIO ACADÊMICO LATO SENSU

Foi aprovada a RESOLUÇÃO AD REFERENDUM CONSEPE/UNILAB Nº 172, de 15 de agosto de 2022, que trata do Calendário Acadêmico da Pós-Graduação Stricto Sensu da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab) para o ano letivo de 2022.

36. PROGRAMA DE GESTÃO DA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

36.1. A CPGRAD participou da CHAMADA PÚBLICA PARA ADESAO AO PROGRAMA DE GESTÃO DA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (PROPPG) tornou público o chamamento para inscrição de servidores com a finalidade de participação no Programa de Gestão (PG) da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG), observadas as disposições constantes no presente Edital, na Resolução Conad/Unilab nº 09, de 25 de outubro de 2021, na Instrução Normativa nº 65, de 30 de julho de 2020, no Edital SGP/Unilab nº 06, de 20 de setembro de 2022, e demais legislações aplicáveis à matéria. Através do Edital, duas servidoras foram selecionadas para participarem da instituição do regime de trabalho remoto parcial.

37. RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DO ENCONTRO DE PÓS-GRADUAÇÃO DA VII SEMANA UNIVERSITÁRIA**37.1. INTRODUÇÃO**

37.1.1. A Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB), por meio das Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG) e Pró-Reitoria de Extensão, Arte e Cultura (PROEX), convidou a comunidade acadêmica e externa para participar da VIII Semana Universitária, que aconteceu dos dias de 29 de novembro a 2 de dezembro de 2022, com a temática: "A universidade pós-isolamento social: desafios, expectativas e perspectivas".

37.1.2. A coordenação do evento ficou, nessa Edição, a cargo das Pró-Reitorias Acadêmicas da universidade, com a Prograd ficando responsável pela direção geral.

37.1.3. Os eventos realizaram-se nas dependências da Unilab Ceará e Bahia. Os eventos assíncronos foram transmitidos pelo canal da [VIII Semana Universitária da UNILAB no Youtube](#).

37.1.4. Para a abertura e encerramento foi utilizado o canal da UNILAB, com retransmissão para Facebook e Youtube, através da plataforma *streamyard*.

37.2. EQUIPE

37.2.1. No âmbito da Coordenação de Pós-Graduação, as atividades foram realizadas sob a supervisão da Coordenadora interina, Profa. Dra. Débora Andréa Evangelista Façanha.

37.2.2. Compuseram a equipe:

37.2.3. Alessandra Dias Milhome, Assistente de Apoio à Gestão;

37.2.4. Carlos Alberto Muniz, Técnico em Assuntos Educacionais;

37.2.5. Rafaelle Leite de Sousa, Assistente em Administração;

37.2.6. Vitória Ramos de Sousa, Técnica em Assuntos Educacionais;

37.2.7. Mamadu Embaló Si, estagiário SGP.

37.3. NATUREZA, PERFIL E MODALIDADE DE SUBMISSÃO

37.3.1. **Natureza:** Encontro de divulgação de pesquisa de pós-graduação.

37.3.2. **Perfil dos participantes:** O Encontro de Pós-graduação recebe resumo simples ou expandido de aluno bolsista e/ou voluntário que atuam na Pós-Graduação no âmbito da Unilab.

37.3.3. **Modalidades de submissão:** Resumos Simples e Expandidos.

37.4. AÇÕES

37.4.1. No dia 07/06/2022, a Coordenação de Pós-Graduação solicitou que as coordenações estimassem a quantidade de trabalhos a ser apresentados durante o VIII ENCONTRO DE PÓS-GRADUAÇÃO, dando início ao trabalho de planejamento.

37.4.2. A submissão de trabalhos foi retomada a partir de 19/09/2022, no site <http://semuni.unilab.edu.br/modulos/inscricao/login.php>.

37.5. RESULTADOS

37.5.1. A seguir, apresentamos um panorama geral das atividades realizadas e resultados numéricos obtidos, fruto do trabalho desenvolvido.

37.5.2. Nossas atividades resumiram-se a:

37.5.3. Elaboração de ofício convite para envio a docentes, convidando-lhes para avaliar os trabalhos.

37.5.4. Criação de planilha: [Trabalhos do Encontro](#) para edição das informações: ID, título do trabalho, Tipo, Estado, Feedback, Orientação, Instituto, Avaliador, Status.

37.5.5. Criação de planilha com o [Temas de Estudo de Docentes Unilab](#), com busca textual na Plataforma Lattes CNPq.

37.5.6. Foram avaliados e apresentados 42 trabalhos, entre Resumos simples e expandidos.

37.6. AVALIAÇÃO

37.6.1. Em relação ao trabalho desenvolvido, acreditamos ser necessário a disponibilização em tempo hábil de planilha onde possam ser concentradas as informações acerca do temas de estudos e quantidade de trabalhos alocados, de todos os Encontros, pois recebemos inúmeras negativas de avaliação de trabalhos por partes de docentes que já avaliaram demasiada quantidade de trabalhos. Muitos não responderam em tempo, o que nos levou a reproduzir dezenas de vezes, o envio de e-mail convite.

37.6.2. Também, seria importante que o sistema de avaliação da Edição ficasse disponível, pelo menos um mês antes do início dos trabalhos, para a otimizar a devida alocação, troca de *feedbacks* e demais ações.

37.6.3. Por fim, parabenizamos a todas e todos pela execução dos trabalhos técnicos e de gestão da Semana Universitária, que a nosso ver, concretizou seu objetivo de reafirmar o compromisso da Universidade, enquanto Instituição brasileira de Ensino Superior (IES), em produzir conhecimento respeitando as diferenças e a diversidade de saberes, culturas e experiências, entre seus servidores técnico-administrativos, docentes e discentes.

37.7. ANEXO - OFÍCIO Nº 37/2022/CPGRAD-UNILAB

Redenção, 22 de novembro de 2022.

Assunto: Convite para Avaliação de trabalhos do VII Encontro de Pós-Graduação, da Semana Universitária 2022.

Prezado(a) Prof.(a),

Saudando cordialmente V.S.^a, a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (PROPPG/UNILAB) vem, por meio deste, convidá-lo(a) para atuar na avaliação ad hoc (não remunerada), entre 29 de novembro a 02 de dezembro de 2022, na avaliação de trabalhos da VIII Semana Universitária da UNILAB, que este ano vem com a temática: "A universidade pós-isolamento social: desafios, expectativas e perspectivas".

Para que possamos formalizar vossa participação no rol de avaliadores de trabalhos da VIII Semana Universitária da UNILAB, contamos com seu pronto retorno, formalizando o aceite ao convite de colaboração.

Sem mais para o momento, despedimo-nos e ficamos à disposição para maiores informações.

Muito gentilmente,

DEBORA ANDREA EVANGELISTA FAÇANHA

Professora

Coordenadora de Pós-Graduação (CPGRAD)

Portaria Reitoria nº 241, de 28 de julho de 2022

38. REFERÊNCIAS

UNILAB. **Resolução Consepe Nº 41.** Aprova o Regimento Interno Lato Sensu, Redenção-CE, 2023. Disponível em: file:///C:/Users/mamadu_embalo/Downloads/unilab-regimento-geral-lato-sensu.pdf Acesso em: 10/01/2023

UNILAB. **Resolução ad Referendum Consepe nº 22.** aprova alterações provisórias do Regimento Geral da Pós-Graduação Stricto Sensu. Redenção-CE, 2023. Disponível em: file:///C:/Users/mamadu_embalo/Downloads/Resolu%C3%A7%C3%A3o-SEI-n%C2%BA-22-2020-Reedita-com-altera%C3%A7%C3%B5es-a-resolu%C3%A7%C3%A3o-n%C2%BA-21-2020-Regimento-da-P%C3%B3s.pdf . Acesso em: 10/01/2023

UNILAB. **Cursos Lato Sensu.** Redenção-CE, 2023. Disponível em: <https://proppg.unilab.edu.br/index.php/pos-graduacao-lato-sensu/> . Acesso em: 10/01/2023

UNILAB. **Cursos Stricto Sensu.** Redenção-CE, 2023 Disponível em: <https://proppg.unilab.edu.br/index.php/pos-graduacao-stricto-sensu/> Acesso em: 10/01/2023

SEI, Unilab. **Estatísticas SEI CPGRAD.** Disponível em: <https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador.php>

acao=gerar_estatisticas_unidade&acao_origem=gerar_estatisticas_unidade&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110000021&infra_hash=02068a1abd42978bace841a
Acesso em: 10/01/2023



Documento assinado eletronicamente por **DEBORA ANDREA EVANGELISTA FACANHA, COORDENADOR(A) DE PÓS-GRADUAÇÃO**, em 23/01/2023, às 09:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0611742** e o código CRC **54F2F5CE**.